



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 /2023

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Claraval o “Dia da Bíblia”.

O Vereador JOSÉ ADEILSO GOMES, em conjunto com todos os vereadores desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresentam para análise e deliberação do Plenário, a seguinte proposição, a qual após aprovada deverá ser sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a saber:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Claraval o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de Novembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder executivo municipal poderá estimular a realização de eventos , com o objetivo de despertar o interesse pela leitura da Palavra de Deus junto a seus órgãos e às escolas municipais.

Parágrafo único: O poder Executivo Municipal poderá organizar, juntamente com as comunidades cristãs do município, eventos que estimulem a leitura da bíblia, bem como, comemore o seu dia, conforme disposto nesta Lei.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de março de 2023.

JOSE ADEILSO GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro – CEP 37997 – 000 – Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A proposta do projeto tem por objetivo incluir no calendário oficial do Município o Dia da Bíblia, como forma de enfatizar sua importância histórica e cultural. A Bíblia é um livro singular, não apenas por ter séculos de história, mas por ser considerada, sobretudo pelo povo cristão, como a revelação de Deus aos homens.

Desde dezembro de 2001, a comemoração passou a integrar o calendário oficial do país, conforme Lei Federal nº 10.335/2001.

Hoje, as celebrações se intensificaram e diversificaram. Realizações de cultos, carreatas, shows, exposições bíblicas, construção de monumentos à Bíblia e distribuição maciça de Escrituras são algumas das formas que os cristãos encontraram de agradecer a Deus por esse alimento para a vida.

Levando-se em consideração a relevância da temática, o Vereador signatário encaminha a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para análise e apreciação, contando com a aprovação e o apoio de todos os Nobres Colegas.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

Câmara Municipal, 14 de março de 2023.

JOSE ADEILSO GOMES
Vereador

Materia Legislativa - 6/2023

Tipo: PLO - Projeto de Lei Ordinária

Data: 14 de Março de 2023

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial do Município de Claraval o "Dia da Bíblia".

